



DECRETO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8.º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1021/2020, de 30/07/2020,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 08 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 1.651,65 (mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva ALZIRA KURASCH BUHLER, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. SERGIO BUHLER.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, de 16 de janeiro de 2024.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2024

DECRETO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1021/2020, de 30/07/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 08 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 1.651,65 (mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva ALZIRA KURASCH BUHLER , sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. SERGIO BUHLER.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, de 16 de janeiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:F864D424

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2024. Edição 2942
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>